EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICON°004/2023

PROCESSOADMINISTRATIVON°150/2023

CONTARTO N°212/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA,** Estado de São Paulo, PessoaJurídicadeDireitoPúblico,inscritanoCNPJ/MFsobnº. 45.704.053/0001-21,comsedenaPraça.Cel.JoãoOlímpio,91,Centro,nacidadedeCunha,devidamenterepresentadapela Secretária de Promoção Social,Srª. Eliane Aparecida Pereira Tereza,residenteedomiciliadanestacidade,doravantedesignada**PREFEITURA**,e VINICIUS DOS REIS PACHECO 38979678800, inscrita noCNPJ nº 32.832.401/0001-02,estabelecidaàRua Pedro prudente do Espirito Santo - 589,Bairro Cajuru,nomunicípiode Cunha-SP,representadopeloSr. Vinicius dos Reis Pacheco,inscritonoCPF/MF 389.796.788-00, doravante denominada **CREDENCIADA,** resolvem firmar o presenteajuste de Contrato, nos termos da Lei 8.666/1993 em sua redação atual, bem como do Edital deChamamento Público nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas aseguirestabelecidas.

CLÁUSULAPRIMEIRA-OBJETO,CARACTERÍSTCASECONDIÇÕES.

1.1.CARACTERÍSTICAS:Objeto:Credenciamento de instrutores para as oficinas do CMDCA,nasseguintescaracterísticas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
2	5 MESES	**2– OficinadeViolão:APAEeAssociação dasSenhorasCristãs** PúblicoAlvo:Jovensapartirdos16anos,adultoseidosos. Propostadaoficina:Ensinarconhecimentosfundamentaisdeteoriamusical. RequisitomínimodoOficineiro:Comprovaçãodaatividade,conformeItem5.2,"b"e"c"deste Edital. Cargahoráriasemanal:16 horas	R$1.334,00	R$6.670,00

CLÁUSULASEGUNDA-DAFORMADEENTREGA

2.1.Iníciodaprestaçãodoseriço:Ematé5dias,apósorecebimentodaAF.

2.2 –AAFexpedidaapósaassinaturadocontratoindicará:

a) onome,sobrenomeecargodoresponsávelpelaOrdem;

b) oe-mailetelefone(fax)dosetor,paraconfirmaçãodorecebimentodaOrdempelaContratada;

c) oitemeaquantidadesolicitada;

d) adatadaexpediçãodaAF;

e) oprazodeentrega(dataehorário);

f) oendereçodolocalondeoobjetosolicitadodeveráserentregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail à Contratada a AF. **A Contratada deveráconfirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**,sobpenadedecairdodireito àcontrataçãosenãoofizer,semprejuízodassanções previstasnesteEdital.

2.2.2 -Aempresadevecomunicarohoráriodeiníciocom24horasdeantecedência.

2.2.3 - O serviço será prestado conforme Termo de Referência, correndo por conta daContratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciáriosdecorrentes;

2.2.3.1 - O responsável pela fiscalização do serviço fará a conferência do mesmo, que deveráestar de acordo com o Termo de Referência, podendo, se for ocaso, recusar parcialmente outotalmentecasoomesmoapresentenãoatendaàsespecificações.

2.2.4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade daContratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes dadatafinal,contadosdoprazoestabelecidoinicialmente,aprorrogaçãodoprazodeentregaporigual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceitopelaContratante,ser-lhe-áaplicadaamultade0,5%(zerovírgulacincoporcento)aodia,sobreo valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia.Apósesseperíodo,acontratadaficarásujeitaàssanções previstasnoEdital.

CLÁUSULATERCEIRA–VIGÊNCIA

3.1. Oprazodevigênciacontratoinicia-secomsuaassinaturavigendoatéodia 31/12/2023.

CLÁUSULAQUARTA–VALOREFORMADEPAGAMENTO

4.1 –Opresentecontratotemo valortotalde R$6.670,00(seis mil e seiscentos e setenta reais) e onerará asdotaçõesorçamentáriasvinculadasao220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente indicada

pelacontratada segundo a apuração mensal a partir do 1º dia útil do mês subsequente dacomprovada execução dos serviços, mediante confirmação peloCentro de Atenção PsicossocialdeCunha.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamentesolicitadoaocontratado,cartadecorreção,quandocouber,ouaindapertinenteregularização,quedeveráserencaminhadaaestaPrefeituraMunicipalnoprazode**24(vinteequatro)horas.**

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo parapagamentoserárecontado,apartirdadatadasuaapresentação.

CLÁUSULAQUINTA-OBRIGAÇÕESDACONTRATADA

5.1. Forneceroobjetodestecontratonascondiçõesprevistasno ChamamentoPúblico.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena derescisão.

5.3. Responsabilizar-sepelasoperaçõesdetransporte,cargaedescarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação,apresentandodocumentaçãorevalidadasealgumdocumentoperderavalidade.

CLÁUSULASEXTA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE

6.1. Cumpriroprazofixadopararealização odopagamento.

6.2. Indicarresponsávelpeloacompanhamentodaexecuçãodestecontrato.

6.3. Permitiracessodosfuncionáriosda**CONTRATADA**aolocaldeterminadoparaaentregadoobjetocontratado.

6.4. Comunicara**CONTRATADA**sobrequalquerirregularidadenofornecimentodoserviço.

CLÁUSULASÉTIMA-GARANTIA

7.1. Nos termosdoArt. 56 "caput" daLei FederalNº. 8.666/93e demais alteraçõesposteriores,nãoseráexigidadacontratadaaprestaçãodegarantias.

CLÁUSULAOITAVA-RESCISÃOESANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar

oretardamentodaexecuçãodeseuobjeto,nãomantiveraproposta,FALHARouFRAUDARnaexecução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito

àsançãoprevistanoartigo87daLeiFederaln.º8.666/93emsuaredaçãoatual.

8.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência dahipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam,desdejá,o**CONTRATANTE**arescindir,unilateralmente,estecontrato,independentemented einterpelaçãojudicial,sendoaplicável,ainda,odispostonosartigos79e80domesmodiplomalegal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre ovalortotaldacontratação.

8.3 -EmcasodepossívelatrasonaentregadoobjetoporfatosupervenienteavontadedaContratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes dadatafinal,contadosdoprazoestabelecidoinicialmente,aprorrogaçãodoprazodeentregaporatéig ualperíodo.CasoaContratadanãocumpraoprazoinicialenemoprazoprorrogadoaceitopelaContratante, ser-lhe-

áaplicadaamultade0,5%(zerovírgulacincoporcento)aodia,sobreovalordacontratação,pordiadeatrason aentregadoobjeto,atéo15º(décimoquinto)diaútil,quandoserádevidaamultapelosdiasdeatrasosomada asançãoderescisãounilateralemultaprevistasnosartigos81,86,87e88daLeiFederaln.º8.666/93emsuar edaçãoatual.**CLÁUSULANONA-DOFORO**

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, pormais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que nãopossaserresolvida decomumacordoentreas mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presenteinstrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença dastestemunhasabaixo.

Cunha,03 de julho de2023.

Eliane Aparecida Pereira Tereza

Eliane Aparecida Pereira Tereza
Secretaria de Promoção Social
Prefeitura Municipal de Cunha
CONTRATANTE

Vinicius dos Reis Pacheco
VINICIUS DOS REIS PACHECO 38979678800
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°

Nome:
RG n°

CHAMAMENTOPÚBLICONº009/2022PROCE
SSOADMINISTRATIVONº159/2022

TERMODECIÊNCIAEDENOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA.
CONTRATADO:VINICIUS DOS REIS PACHECO 38979678800
CONTRATONº(DEORIGEM): 212 /2023
OBJETO:Credenciamento de instrutores para as oficinas do CMDCA
ADVOGADO(S)/NºOAB/email:Thiago Bernardes França / OAB nº 195265 / thiagobfranca@uol.com.br

PelopresenteTERMO,nós,abaixoidentificados:

1. **EstamosCIENTESdeque:**

a) oajusteacimareferido,seusaditamentos,bemcomooacompanhamentodesuaexecuçãocontratual,estarãosujeitosaanáliseejulgamentopeloTribunaldeContasdoEstadodeSãoPaulo,cujotrâmiteprocessualocorrerápelosistemaeletrônico;

b) poderemosteracessoaoprocesso,tendovistaeextraindocópiasdasmanifestaçõesdeinteresse, DespachoseDecisões,medianteregularcadastramentonoSistemadeProcessoEletrônico,emconsonânciacomoestabelecidonaResoluçãonº01/2011doTCESP;

c) alémdedisponíveisnoprocessoeletrônico,todososDespachoseDecisõesquevieremasertomados,relativamenteaoaludidoprocesso,serãopublicadosnoDiárioOficialdoEstado,CadernodoPoderLegislativo,partedoTribunaldeContasdoEstadodeSãoPaulo,emconformidadecomoartigo90daLeiComplementarnº709,de14dejaneirode1993,iniciando-se,apartirdeentão,acontagemdosprazosprocessuais,conformeregrasdoCódigodeProcessoCivil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no móduloeletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2ºdasInstruçõesnº01/2020,conforme"Declaração(ões)deAtualizaçãoCadastral"anexa(s);

e) édeexclusivaresponsabilidadedocontratadomanterseusdadossempreatualizados.

2. Damo-nosporNOTIFICADOSpara:

a) Oacompanhamentodosatosdoprocessoatéseujulgamentofinaleconsequentepublicação;

b) Seforocasoedenossointeresse,nosprazosenasformaslegaiseregimentais,exercerodireitodedefesa,interporrecursoseoquemaiscouber.

LOCALeDATA:Cunha, 03 de julho de 2023.

AUTORIDADEMÁXIMADOÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome:José Eder Galdino da Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.951.198-29

RESPONSÁVEISPELAHOMOLOGAÇÃODOCERTAME:

Nome: José Eder Galdino da Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.951.198-29

ssinatura:_____

RESPONSÁVEISQUEASSINARAMOAJUSTE:

Pelocontratante:

Nome: Eliane aparecida Pereira Tereza

Cargo: Secretaria de Promoção Social

CPF:177.963.028-00

Assinatura:_____

Pelacontratada:

Nome:Vinicius dos Reis Pacheco

Cargo: Contratado

CPF:389.796.788-00

Assinatura:_____

PrefeituraMun.deCunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

ORDENADORDEDESPESASDACONTRATANTE:

Nome: José Eder Galdino da Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.951.198-29

Assinatura:_____